



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.353/2019

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 188.810,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais) e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 188.810,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

03.00 Departamento De Administração

03.01 Divisão Administrativa

04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município

(574)	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00			

20.00 Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075-2.167.000 Programa NASF Saúde Mental - Estadual.

3.3.90.39.00.00.00	494	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 16.000,00
--------------------	-----	-----------------------------------	---------------

10.301.0075-2.168.000 Programa Saúde Bucal - Estadual.

3.3.90.30.00.00.00.00	494	Material de consumo	R\$ 7.020,00
-----------------------	-----	---------------------	--------------

10.301.0075-2.169.000 Programa APSUS - Estadual.

3.3.90.30.00.00.00.00	494	Material de consumo	R\$ 155.790,00
-----------------------	-----	---------------------	----------------

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 29 de junho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 188.810,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 188.810,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por excesso de arrecadação na fonte 494 Bloco de Saúde Custeio Estadual no valor de R\$ 178.810,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir.

Redução

03.00 Departamento De Administração

03.01 Divisão Administrativa

04.121.0009-2.009.000 Serviços de Divulgação

(28) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
-------------------------	------	-----------------------------------	---------------

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 24 de dezembro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal